



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo aditivo ao Termo de Contrato n° 049/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO, REGULAGEM E TROCA DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua: Querino Maito, nº120, Pavilhão 2, bairro centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ nº23.769.514/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enio Roberto Dartora, inscrito no CPF nº384.215.260-49, portador da Cédula de Identidade nº9026828336, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Viadutos- RS

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 07/2017 assim como pelas condições do Edital referido, cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato nº 049/2017, firmado em 17 de março de 2017, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Da vigência.

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 049/2017, fica prorrogado pelo período de 18 de março de 2018 a 17 de março de 2019.

Cláusula segunda. Dos preços

Considerando que o reajuste dos valores estabelecidos na subcláusula 4.3, cujo índice previsto, IGPM/FGV, registrou queda de 0,42% em 12 meses, os valores permanecem inalterados, fixados em R\$5.000,00 (cinco mil reais), mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Cláusula terceira. Do Foro

Para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

Cláusula quarta. Das disposições finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 14 de março de 2018.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Contratante

IP DARTORA OFICINA MECÂNICA - ME

Enio Roberto Dartora

Contratada

Testemunhas:

1. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02

2. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68